

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 077/07.

Ibiúna, 25 de junho de 2007.

- LEIA-SE EM SESSÃO.

- CÓPIAS AOS EDIS.

- AS COMISSÕES
IBIÚNA, 03/08/2007.

Valdecir

Frioli

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 077/07, desta data do Nobre Vereador Leôncio Ribeiro da Costa e que tem por objetivo dar denominação a Rua sem saída existente no Bairro Pires como Rua Alan Gonçalves dos Santos, prestando uma homenagem a esse ilustre senhor de família muito conhecida e estimada por todos do bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

VALDECIR FRIOLI.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

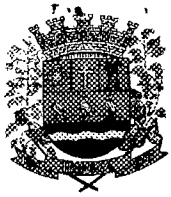
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 327/2007

Recebido em 03 de 08 de 2007 - 10:30h

Prazo vence em ___ de ___ de ___

Recebido por 



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

327/2007

PROJETO DE LEI Nº 077/07.
DE 25 DE JUNHO DE 2007.

“Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Grilos”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como “**RUA ALAN GONÇALVES DOS SANTOS**”, a Rua sem saída localizada no Bairro Pires, com uma extensão aproximadamente de 750 (setecentos e cinquenta) metros, com 07 (sete) metros de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO 2007.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 07 DE AGOSTO DE 2007

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Valdeci Furlan
Joaquim

Serviço Funerário do Município de Cotia

Av. Prof. Manuel José Pedroso, nº 1.130 - Jardim Cidade das Rosas
CEP 06700-000 - Cotia - SP - Fone: 493-2466 R. 227

Nº 12266



DECLARAÇÃO DE ÓBITO

PARTICULAR

CONVÊNIO

Cotia, 19 de Agosto de 19 2002

Falecido Alan Gonçalves dos Santos

Sexo Masc. Cor Parda Data de Nasc. 31 / 07 / 1998 Idade 04 Profissão Inativo

Natural de Vera/MT Cartório _____ Estado Civil Solteiro

Endereço do Falecido Estrada das Bananeiras, 310-8º Mendes-Cotia

Nome do Pai Daniel Gonçalves dos Santos Estado Civil Solteiro

Natural de Mato Grosso Profissão Motorista

Nome da Mãe Elisângela Veloso da Rosa Estado Civil Solteira

Natural de Castrovel - Paraná Profissão Do Lar

Residência dos Pais Estrada das Bananeiras, 310-8º Mendes - Cotia

Cemitério Cruzada do Alto Data do Sep. 20 / 08 / 2002 Horas 14:00

Deixa Bens a Inventariar Não Deixa Testamento Não

Eleitor _____ Cidade _____ Zona _____ Nº _____

Reservista _____ Cat. _____ Nº _____ Série _____ CSM _____ RM _____

Lugar do Falecimento Homicídio

Médico Dr. Rita de Cassia Cava CRM 52549

Médico _____ CRM _____

CAUSA DA MORTE Traumatismo Crânio Encefálico/Ação de Agente Contundente

Data do Falec. 19 / 08 / 2002 Horas 14:00

Foi casado(a) em 1ª Nupcias, no Cartório _____ no dia _____ / _____ / _____ com _____ Livro _____ Fls. _____ Nº _____

e deixa os seguintes filhos:

Nome	Idade	Nome	Idade	Nome	Idade
01 _____	05 _____	09 _____			
02 _____	06 _____	10 _____			
03 _____	07 _____	11 _____			
04 _____	08 _____	12 _____			

RESERVAÇÃO: (Outros filhos documentos apresentados do falecido, etc) Foi Apresentado a Certidão de Nascimento Livro A II folha nº 028 Nº 5.027

OB: A Declarante sendo mãe do Falecido Apresentou o Título de Eleitor nº 22708441830 zona 022 seção 0247 Município/UF Vera Mato Grosso

Reli a presente declaração e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestações.

"A presente declaração é válida para fins de sepultamento e remoção de corpos, inclusive para além dos limites do Município de Cotia, Portaria nº 9/92 baixada pela Corregedoria Permanente".

Pago a importância de R\$ _____ Agência _____ Nota Nº _____

Cartório Civil de Cotia Endereço Av. Prof. Manuel José Pedroso, 1691

Declarante Elisângela Veloso da Rosa Fone: _____

Profissão Do Lar Grau parent. _____

Endereço Estrada das Bananeiras, 310-8º Mendes - Cotia

Nome do Funcionário _____ Assinatura do Declarante _____
MINUTA: 1ª Via Branca (Cartório) - 2ª Via Rosa (Cemitério) - 3ª Via Verde (Arquivo) - 4ª Via Azul (Corregedoria) - 5ª Via Amarela (Família)

SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE COTIA

Pago a importância de R\$ _____ para _____

Registro de Óbito (Civil de Cotia) _____

Cartório Av. Prof. Manuel José Pedroso, 1691

Endereço Alan Gonçalves dos Santos

Nome do Falecido _____

Nota Nº _____ Agência _____

PARTICULAR

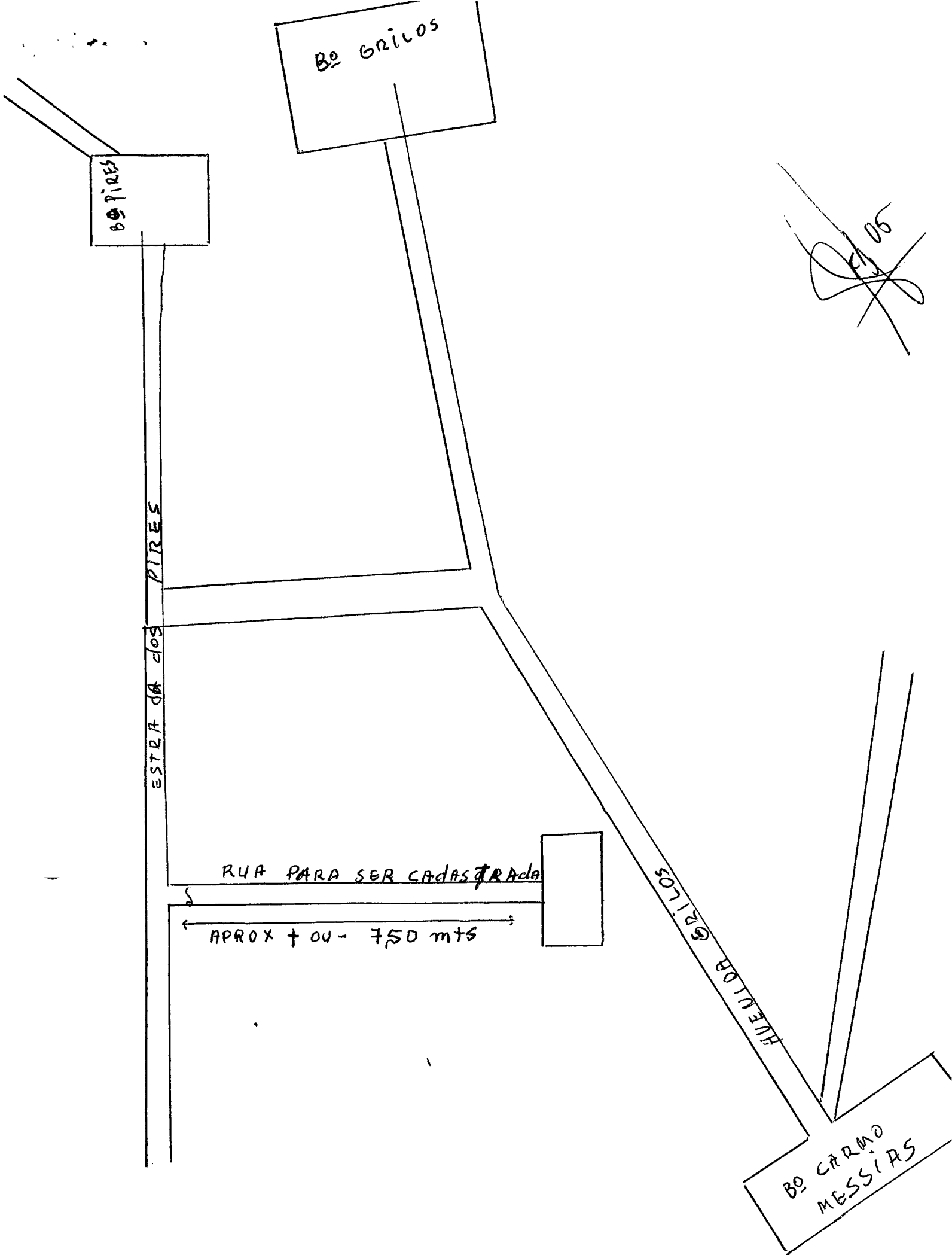
CONVÊNIO

Nº 12266

19 Agosto 2002

Cotia, _____ de _____ de 19 _____

Nome do Funcionário _____



APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 07 DE AGOSTO DE 2007

Valdeci Fialli
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação no dia 03 de agosto de 2007 o Projeto de Lei nº. 326/2007 que "Disciplina o programa de recuperação de crédito fiscal, tributário e não tributário pertinentes aos tributos municipais inscritos na Ação de Execução Fiscal e Dívida Ativa até o ano 2007, nos termos que especifica e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 03 de agosto de 2007 o Projeto de Lei nº. 327/2007 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Grilos.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 03 de agosto de 2007 o Projeto de Lei nº. 329/2007 que "Dispõe sobre denominação da Creche Municipal do Bairro Pintos.";

Considerando que a Mesa da Câmara apresentou na presente data o Projeto de Resolução nº. 12/2007 que "Revoga a Resolução nº. 11/2007, de 27 de junho de 2007."

Considerando a necessária autorização legislativa para que a municipalidade possa implantar o Programa de recuperação de Crédito Fiscal tributário e não tributário pertinentes aos tributos municipais inscritos na Ação de Execução Fiscal e Dívida Ativa até o ano de 2007;

Considerando que a denominação proposta a Rua localizada no Bairro Grilos, Creche localizada no Bairro Pintos, são de pessoas idôneas, de currículo justo e relevantes;

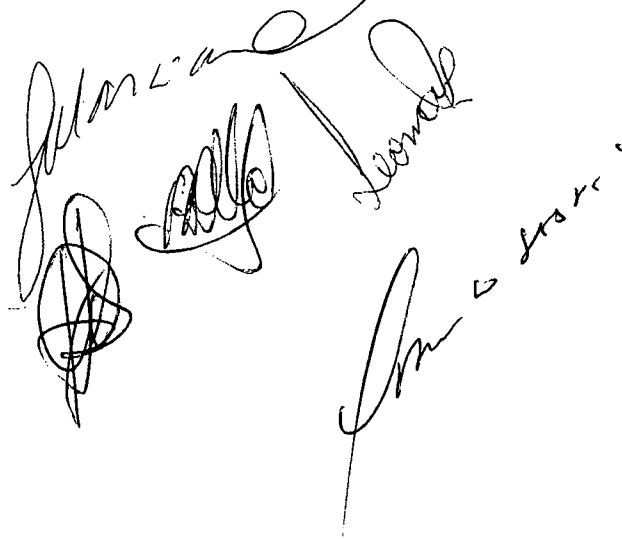
Considerando a necessidade de autorização legislativa para a revogação de Resolução anteriormente promulgada por esta Casa de Leis, após estudos que concluíram pela não aplicabilidade da mesma;

Considerando a relevância da proposições acima, pois tratam do programa de recuperação de crédito, denominação de rua e creche, e revogação de resolução.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 326, 327, 329/2007 e Projeto de Resolução nº. 12/2007 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 07 DE AGOSTO DE 2007.


Valdeci Fialli





COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 327/2007

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 03 de agosto de 2007 o Projeto de Lei nº. 327/2007 que “Dispõe sobre denominação de uma rua no Bairro Grilos.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Pires, com o nome do jovem Alan Gonçalves dos Santos, prestando com isso uma justa homenagem a essa ilustre criança, muito conhecida e estimada por todos que com ele conviveram nesta curta passagem em vida entre nós.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua, com o nome de jovem de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,

EM 07 DE AGOSTO DE 2007.


FERNANDO VIEIRA BRANCO

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


DONIZETI LUZ CAMARGO

VICE-PRESIDENTE


JAIR ALVES DA SILVA

MEMBRO


CHARLES GUIMARÃES

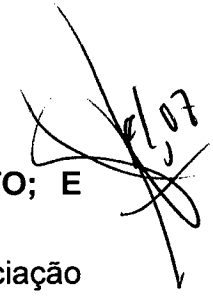
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA

VICE PRESIDENTE


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA

MEMBRO





COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo


Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer conjunto – Projeto de Lei nº. 327/2007 – fls. 02



JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS



CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE



LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO

FL. 08



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 319/2007

“Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Pires”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Fica denominada como “**RUA ALAN GONÇALVES DOS SANTOS**”, a Rua sem saída localizada no Bairro Pires, com uma extensão aproximadamente de 750 (setecentos e cinquenta) metros, com 07 (sete) metros de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE
2007.**

Valdecir Frioli

VALDECIR FRIOLI

PRESIDENTE

Fernando Vieira Branco

FERNANDO VIEIRA BRANCO

1º SECRETÁRIO

Donizeti Luz Camargo

DONIZETI LUZ CAMARGO

2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 382/2007

Ibiúna, 07 de agosto de 2007.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 319/2007**, referente ao Projeto de Lei nº. 077/07, nesta Casa tramitou com o nº. 327/2007, que “Dispõe sobre denominação de uma rua no Bairro Pires.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada na presente data.

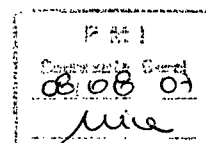
Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valdecir Frioli
VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 327/2007 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 03 de agosto de 2007, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 07 de agosto passado, onde também recebeu o Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária do dia 07 de agosto passado o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 327/2007 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 327/2007 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 319/2007, encaminhado através do Ofício GPC nº. 382/2007 de 07 de agosto de 2007.

Ibiúna, 08 de agosto de 2007.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo